



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 484/2001, de 6 de abril de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.800,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.02.13.75.4281.063 **PROGRAMAS ESPECIAIS - PROJETO EQUIPAMENTO SUS**

4120.0100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 104.000,00

4120.0200 - Equip. e Material Permanente (Contrapartida) .. R\$ 20.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 124.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o valor de R\$ 104.000,00, referente Convênio nº 655/2000 celebrado entre o Ministério da Saúde - FNS e o município de Novo Hamburgo, e o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01.99.99.9999.999 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9000.0000 - Reserva de Contingência R\$ 20.800,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 20.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 6 (seis) dias do mês de abril do ano de 2001.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L.nº 026/134/2001